



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 249/UFFS/2015

CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA - PROCESSO SELETIVO  
2015

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do Edital 120/UFFS/2015 referente ao *Campus* Erechim, torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga no **Curso de Agronomia/Bacharelado/Integral** oferecida pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2015, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

### 1 MATRÍCULA

**1.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar a matrícula **no *Campus* de oferta do respectivo curso no dia 25 de março de 2015**, no local e horários informados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no Edital Nº. 812/UFFS/2014 e/ou no Edital Nº. 120/UFFS/2015, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

#### 1.2 Relação de Convocados em Lista de Espera

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação Geral no Curso	Modalidade de Inscrição
141043985649	Vinicius Soligo	145	L3

### 2 LOCAL E HORÁRIOS

**2.1 *Campus* Erechim:** Avenida Dom João Hoffmann nº 313, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS (ao lado do Seminário Nossa Senhora de Fátima), na Secretaria Acadêmica, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Fone: (54) 3321-7050 ou 3321-7068 ou (54) 3321-7084.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais 812/UFFS/2014 e 120/UFFS/2015, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 23 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

